



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO Nº 3287/2024 – PREST – CONTAS – DESO
ENTIDADE Companhia de Saneamento de Sergipe – **DESO**
GESTOR Carlos Fernandes de Melo Neto
PERÍODO 01/01/2023 a 20/01/2023
GESTOR Luciano Góis Paul
PERÍODO 20/01/2023 a 31/12/2023

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 64/2024/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o processo de Prestação de Contas Anual, da Companhia de Saneamento de Sergipe – **DESO**, referente ao exercício financeiro de 2023.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, apresentada sob a responsabilidade dos “agentes responsáveis”, citados nos Róis de Responsáveis (fls. 491/501), acompanhados dos respectivos atos administrativos referentes aos processos de nomeação e exoneração (fls. 395/410; fls. 502/506), conforme disposto no Art. 8º, combinado com o Art. 11º, Inciso I, alínea b, item 1, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas Anual da **DESO**, em epígrafe, foi encaminhado para a Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 27/02/2024, através do sistema e-doc, apresentado de forma digital, composto por 01 (um) processo em formato de PDF, contendo, inicialmente, 445 folhas numeradas, pelo sistema e-doc, de 01 a 422, conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas Anual da Companhia de Saneamento de Sergipe – **DESO**, em epígrafe, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria Executiva e da Coordenação de Contabilidade, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário de Estado

O Pronunciamento do Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBI, a qual esta companhia está vinculada, foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 2), conforme disposto no Art. 11º, Inciso I, alínea a, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.4 – Do Relatório da Administração

O Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 2023, foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 440/480); bem como, a Identificação da Entidade, a qual foi apresentada na forma do Anexo IV (fl. 3), conforme estabelece o Art.11, inciso I, alínea c, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Plano de Providências Permanente – PPP, foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 522/525), na forma do Anexo V, conforme estabelece o Art.11, inciso I, alínea d, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, foram “devidamente atendidas”; cujo documento informa que a situação, em 31/12/2023, encontra-se “regular”.

2.6 – Do exame dos Demonstrativos Econômico-Financeiro

2.6.1 – Balanço Patrimonial

De acordo com a Lei 6.404/76 (artigos 176 a 182) e Normas Brasileiras de Contabilidade, o Balanço Patrimonial é constituído pelo Ativo, pelo Passivo e pelo Patrimônio Líquido.

O Balanço Patrimonial foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 8/9), conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL - Valores Expressos em R\$ (1)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	237.467.578	204.929.154	CIRCULANTE	100.099.907	115.720.102
NÃO CIRCULANTE	2.091.505.592	2.032.822.552	NÃO CIRCULANTE	298.607.092	256.805.228
-	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.930.266.171	1.865.226.376
TOTAL	2.328.973.170	2.237.751.706	TOTAL	2.328.973.170	2.237.751.706

Da análise do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

a) O patrimônio bruto, ou seja, o ativo total, compreende os bens, os direitos e as demais aplicações de recursos controlados pela entidade; cujo valor do ativo, em 31/12/2023, atingiu a quantia de **R\$ 2.328.973,170**. Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se que o ativo apresentou um acréscimo de **R\$ 91.221.464**, equivalente a 4,08%.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

- b)** O ativo circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis; cujo valor do ativo circulante, em 31/12/2023, atingiu a quantia de **R\$ 237.467.578**, representando 10,20% do ativo total.
- c)** O ativo não circulante compreende todos os bens de natureza duradoura destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade; cujo valor do ativo não circulante, em 31/12/2023, atingiu a quantia de **R\$ 2.091.505.592**, representando 89,80% do ativo total.
- d)** O passivo compreende as origens e aplicações de recursos representados pelas obrigações para com terceiros; cujo total das obrigações, em 31/12/2023, atingiu o valor de **R\$ 398.706.999**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que as obrigações registradas no passivo apresentou um acréscimo de **R\$ 26.181.669**, equivalente a 7,03%.
- e)** No passivo circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Classificam-se, também, os valores de terceiros em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade; alcançando, em 31/12/2023, o valor de **R\$ 100.099.907**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que esse passivo apresentou um decréscimo de **R\$ 15.620.195**, equivalente a 13,50%.
- f)** No passivo não circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis; alcançando, em 31/12/2023, o valor de **R\$ 298.607.092**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que esse passivo apresentou um acréscimo de **R\$ 41.801.864**, equivalente a 16,28%.
- g)** O patrimônio líquido, em 31/12/2023, atingiu o valor de **R\$ 1.930.266.171**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o patrimônio líquido apresentou um acréscimo de **R\$ 65.039.795**, em decorrência da contabilização dos valores do “adiantamento para aumento de capital” e do “resultado do exercício”; cuja exatidão ficou evidenciada na “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido” (fl. 11).

2.6.1.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial:

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Patrimonial (fls. 8/9), através da relação entre os valores dos bens e direitos classificados no ativo patrimonial, e das obrigações existentes no passivo patrimonial, conforme a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

Disponível	32.388.367	0,32
Passivo Circulante	100.099.907	

Este índice demonstra que a entidade possui apenas a quantia **R\$ 0,32**, disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Significa que não possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma “insuficiência financeira” de **R\$ (67.711.540,00)**.

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	237.467.578	2,37
Passivo Circulante	100.099.907	

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da entidade em cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Assim, este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 2,37**, de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Significa que possui direitos realizáveis suficientes, “que podem ser convertidos em dinheiro”, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma “folga financeira” de **R\$ 137.367.671,00**.

c) Índice de Liquidez seca: Ativo Circulante – Estoques/Passivo Circulante

Ativo Circulante-Estoques	236.484.420	2,36
Passivo Circulante	100.099.907	

Este índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de obrigações a curto prazo, excluindo-se os “estoques”, a entidade possui a quantia de **R\$ 2,36**, de direitos realizáveis para honrar suas obrigações no curto prazo.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

d) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

AC + ARLP	241.114.621	0,60
PC+PELP	398.706.999	

Este índice demonstra a capacidade da entidade de honrar todas as suas exigibilidades com recursos disponíveis a curto e a longo prazo. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações, a entidade possui a quantia de **R\$ 0,60** de bens e direitos, a curto prazo e a longo prazo.

e) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

PC+ELP	398.706.999	0,17
ATIVO TOTAL	2.328.973.170	

Este índice demonstra o grau de endividamento, bem como a estrutura de capital da entidade:

e.1) Em relação ao grau de endividamento: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,17** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

e.2) Em relação a sua estrutura de capital: a cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,17** foi originada de capitais de terceiros, por isso são exigíveis a curto e a longo prazo.

2.6.2 – Demonstração de Resultado do Exercício

O artigo 187 da Lei 6.404/76, instituiu a Demonstração do Resultado do Exercício, a qual foi apresentada na Prestação de Contas (fl. 10), conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do exame da demonstração supracitada, verificou-se que, no exercício de 2023, a companhia auferiu um “lucro líquido”, da ordem de **R\$ 46.154.909**, decorrente da seguinte situação:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

- a) O valor das “receitas operacionais” (conta: 3.1), demonstrado na “Relação Analítica das Receitas” (fls. 28/29), da ordem de **R\$ 854.349.800,39**, “deduzido” do valor de **R\$ 77.834.388,95**, referente aos “impostos incidentes sobre a receita” (conta: 3.2.1), resultou em uma ‘receita operacional líquida’, no valor de **R\$ 776.515.411,44**, que confere com o valor da “receita operacional líquida” contabilizado na Demonstração dos Resultados.
- b) Da mesma forma, o valor dos “custos de operação e manutenção” (conta: 4.1), demonstrado na “Relação Analítica das Despesas” (fls. 30/35), da ordem de **R\$ 584.637.859,05**, “deduzido” do valor de **R\$ 35.291.866,28**, referente aos “custos e despesas transferidos das unidades” (conta: 4.9), obteve-se o valor de **R\$ 549.345.992,77**, que confere com o valor dos “custos dos serviços” contabilizado na Demonstração dos Resultados.
- c) Da confrontação entre o valor da “receita operacional líquida” e o valor dos “custos dos serviços”, acima apresentados, verificou-se que a companhia auferiu, no exercício de 2023, um “lucro bruto” de **R\$ 227.169.418,67**, que confere com o valor do “lucro bruto” contabilizado na Demonstração dos Resultados.
- d) Por fim, o valor do “lucro bruto”, “deduzido” do valor das “despesas operacionais”, registrados na Demonstração dos Resultados, resultou no valor **R\$ 51.683.117**, que se refere ao valor do “resultado antes do resultado financeiro e tributos”, que “deduzido” do valor das “despesas financeiras” e “adicionado” ao valor das “receitas financeiras”, resultou um “lucro antes dos impostos e contribuições” de **R\$ 49.259.135**, e que “deduzido” do valor da contribuição social, resultou em um “lucro líquido do exercício”, no valor de **R\$ 46.154.909**; cujo valor foi transferido para a conta “lucros ou prejuízos acumulados”, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (fl.11).

2.6.3 – Demonstração do Valor Adicionado

A Demonstração do Valor Adicionado “não foi apresentada” na Prestação de Contas, indo de encontro ao que estabelece o Art. 11, Inciso I, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Entretanto, foi apresentada a “justificativa” pela não apresentação da demonstração supracitada (fl. 13), com base no art. 176, da Lei 11.638, de 28 de dezembro de 2007, que não obriga esta Companhia a apresentá-la, por se tratar de empresa com capital fechado.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Vale ressaltar que o inciso V, do art.176, da Lei 6.404/76 (incluído pela Lei nº 11.638/2007), estabelece que a “demonstração do valor adicionado” somente é obrigatória para “empresa de capital aberto”, conforme a seguir:

“Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:

(...)

V - se companhia aberta, demonstração do valor adicionado. (Incluído pela Lei nº 11.638, de 2007)...”

2.6.4 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento; a qual foi apresentada na Prestação de Contas (fl. 12), conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 4, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do exame da demonstração supracitada, verificou-se que as atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos, geraram os fluxos de caixa nos valores de **R\$ 81.776.857**, **R\$ (115.262.433)** e **R\$ 44.885.184**, respectivamente, que ocasionaram um “aumento” no saldo da conta “caixa e equivalentes”, da ordem de **R\$ 11.399.607**; cuja exatidão ficou comprovada através dos valores de “caixa e equivalentes”, registrados no “início” e no “final” do exercício, da ordem de **R\$ 20.988.760** e **R\$ 32.388.367**, respectivamente, que conferem com os respectivos valores registrados na conta “caixa e equivalentes de caixa”, do ativo circulante, do Balanço Patrimonial (fl. 8).

2.6.5 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido foi apresentada na Prestação de Contas (fl. 11), conforme estabelece o Art. 11, inciso I, letra f, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Do exame da demonstração supracitada, verificou-se que o patrimônio líquido da entidade apresentou as seguintes modificações:

- a) O “capital social” que, no início do exercício de 2023, apresentava o valor de **R\$ 1.302.000.000**, permaneceu com o mesmo valor até o final do exercício.
- b) As contas de “reserva de capital/subvenções” e “reserva de lucros” que, no início do exercício de 2023, apresentavam os valores de **R\$ 20.112.383** e **R\$ 331.430**, respectivamente, permaneceram com os mesmos valores até o final do exercício.
- c) A conta “lucros ou prejuízos acumulados”, em 31/12/2022, apresentava o valor de **R\$ (119.296.301)**, passou para o valor de **R\$ (73.141.392)**, em 31/12/2023, em decorrência da contabilização do “lucro líquido” registrado no exercício de 2023.
- d) A conta “adiantamento para aumento de capital”, em 31/12/2022, apresentava o valor de **R\$ 662.078.865**, passou para o valor de **R\$ 680.963.751** em 31/12/2023, em virtude da transferência de recursos recebida do Governo do Estado, no valor de **R\$ 18.884.886**, na forma de “adiantamento para aumento de capital”.
- e) Por fim, é possível observar a evolução do “patrimônio líquido”, cujo saldo que era de **R\$ 1.865.226.376**, em 31/12/2022, passou para o valor de **R\$ 1.930.266.171**, em 31/12/2023, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO – Valores Expressos em R\$ (1)			
Patrimônio Líquido/2022	Adiantamento para aumento de capital	Resultado do exercício	Patrimônio Líquido/2023
1.865.226.376	18.884.886	46.154.909	1.930.266.171

2.6.6 – Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido

O Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 25), na forma do Anexo XXII, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 6, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cuja posição do “patrimônio líquido”, em 31/12/2023, essa demonstração registra o valor de **R\$ 1.930.266.171**, que confere com valor do patrimônio líquido registrado no Balanço Patrimonial (fl. 9).



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.6.7 – Demonstrativo da Participação nos Lucros

O Demonstrativo da Participação nos Lucros foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 26), na forma do Anexo XXIII, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e registra o valor de **R\$ 46.154.909**, que confere com o valor do lucro líquido auferido no exercício de 2023, registrado na Demonstração dos Resultados (fl. 10).

2.6.8 – Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do Exercício

O Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 27), na forma do Anexo XXIV, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 8, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e registra o saldo final do exercício, no valor de **R\$ (73.141.391)**, que confere com o valor dos “prejuízos acumulados” registrado no Balanço Patrimonial (fl. 9).

2.6.9 – Documentação Comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria ou dos Administradores e do Parecer do Conselho Fiscal

A Documentação Comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria ou dos Administradores e do Parecer do Conselho Fiscal, foi apresentada na Prestação de Contas (fls. 481/483), conforme estabelece o Art.11, inciso I, alínea f, item 9, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

2.6.10 – Relação Analítica das Receitas e Relação Analítica das Despesas

A Relação Analítica das Receitas e a Relação Analítica das Despesas, estão contidas no “Balancete Analítico do mês de Janeiro a Dezembro de 2023”, o qual foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 28/35), conforme disposto no Art. 11, inciso I, alínea f, itens 10 e 11, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024; cujos totais da “receita operacional líquida” e dos “custos e serviços”, nos valores de **R\$ 776.515.411,44** e **R\$ 549.345.992,77**, respectivamente, registrados nas referidas relações, encontram-se em conformidade com os respectivos valores registrados na Demonstração dos Resultados (fl. 11).



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.6.11 – Parecer do Conselho Fiscal

O Parecer do Conselho Fiscal foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 484), conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 12, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cuja conclusão demonstra que as demonstrações financeiras estão apresentadas adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, exceto pelas ressalvas e parágrafo de ênfase, apontados no Relatório da Auditoria Independente, estando em condições de serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

2.6.12 – Relatório da Auditoria Externa sobre as demonstrações contábeis

O Relatório da Auditoria Externa sobre as demonstrações financeiras, referente ao exercício de 2023, emitido pela AUDIMEC – Auditores Independentes, foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 485/490), conforme estabelece o Art.11, inciso I, inciso f, item 13, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024; cujo parecer dos Auditores Independentes apresentou “Opinião com Ressalva”, conforme a seguir:

*“Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para Opinião com Ressalva” as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil”.*

2.6.13 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal, efetuada para o cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 36/48); e registra o valor total bruto, da ordem de **R\$ 1.423.601,56**, e o valor total líquido (pago), da ordem de **R\$ 1.386.864,82**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 49/64); e registra o valor total bruto, da ordem de **R\$ 1.177.073,75**, e o valor total líquido (pago), da ordem de **R\$ 1.156.296,72**.

2.6.14– Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, foram apresentadas na Prestação de Contas (fls. 14/24), conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 16, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.7 – Dos Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.7.1 – Do Disponível

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2023, contabilizadas na conta “caixa e equivalentes de caixa”, do ativo circulante, do Balanço Patrimonial (fl. 8), apresentou um saldo de **R\$ 32.388.367**, assim distribuído: o valor de **R\$ 2.298.365**, e o valor de **R\$ 30.090.002**, encontram-se registrados nas subcontas “caixa e bancos” e “aplicações de liquidez imediata”, respectivamente; cujo saldo “não foi suficiente” para honrar o total dos compromissos registrado no passivo circulante, do Balanço Patrimonial (fl. 8), ocasionando, dessa forma, uma “insuficiência financeira”, da ordem de **R\$ (67.711.540)**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valores expressos em R\$ (1)
(+)	Disponível	32.388.367
(-)	Passivo Circulante	100.099.907
	Resultado	-67.711.540

Fonte: Prestação de Contas Anual/2023

Entretanto, verificou-se que a Companhia possuía, em 31/12/2023, direitos realizáveis a curto prazo registrado no ativo circulante, do Balanço Patrimonial, na conta “direitos realizáveis”, subconta: “contas a receber de usuários”, no valor de **R\$ 202.251.960**; cujo valor poderá suprir, a curto prazo, essa insuficiência financeira.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Do exame dos extratos bancários do mês de dezembro de 2023 (fls. 146/270), e suas respectivas conciliações (fls. 83/145), constatou-se que os saldos bancários encontram-se “devidamente contabilizados”, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação dos saldos das contas, registrados nas conciliações, com os respectivos extratos.

Ademais, constatou-se que o valor obtido pelo somatório dos saldos, demonstrados nas conciliações, encontra-se em “conformidade” com o valor da disponibilidade registrado na conta “caixa e equivalentes de caixa”, do ativo circulante, do Balanço Patrimonial; cuja exatidão ficou evidenciada no Termo de Conferência de Caixa (fl. 528).

Registra-se que do total das disponibilidades financeiras, o valor de **R\$ R\$ 1.366.470,27**, encontrava-se, em 31/12/2023, depositado em instituições financeiras “não oficiais”, estando em “desacordo” ao disposto no art. 164, § 3º da Constituição Federal, cujo fato não se encontra evidenciado nas Notas Explicativas.

Entretanto, o item 4.1, da Resposta à Diligência nº 65/2024/SETC (fls. 437/439), evidencia que o motivo da existência de saldos nas contas bancárias de instituições financeiras “não oficiais”, decorrem, exclusivamente, de depósitos originários dos contratos de arrecadações provenientes dos recebimentos de valores das contas de água e esgoto, de clientes da DESO e de operações de créditos na modalidade de empréstimos bancários celebrados pela empresa, conforme detalhado na tabela a seguir:

Instituições financeiras	Saldo em conta corrente em 31/12/2023 (R\$)	Saldo em conta de aplicação financeira em 31/12/2023 (R\$)	OBSERVAÇÕES
Banco Santander	0,00	786.905,90	Saldo em conta-corrente/aplicação proveniente da arrecadação de clientes da DESO
Banco Bradesco	1,00	258.201,36	Saldo em conta-corrente/aplicação proveniente da arrecadação de clientes da DESO
Banco Itaú S/A	10,00	321.348,29	Saldo em conta-corrente/aplicação proveniente da arrecadação de clientes da DESO
Banco Sofisa	3,72	0,00	Saldo residual em conta-corrente/aplicação proveniente de operações de empréstimo contraídos pela DESO.
Total	14,72	1.366.455,55	



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Ademais, no item 4.2, foi evidenciado que as contas bancárias utilizadas pela DESO para livre movimentação dos recursos financeiros, destinados aos pagamentos de obrigações com investimentos e custeio, são exclusivamente cadastradas em instituições financeiras oficiais.

2.7.2 – Das Contas a Receber de Usuários

O saldo das contas a receber de usuários no valor de **R\$ 202.251.960**, encontra-se registrado na conta “direitos Realizáveis”, subconta “contas a receber de usuários”, do ativo circulante, do Balanço Patrimonial (fl. 8). Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se um “acrécimo” de **R\$ 21.720.000**, equivalente a 12,03%.

2.7.3 – Dos Estoques

O saldo atual dos estoques, em 31/12/2023, no valor de **R\$ 983.158**, encontra-se contabilizado na conta “direitos realizáveis”, subconta “estoques”, do ativo circulante, do Balanço Patrimonial (fl. 8). Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se um decréscimo de **R\$ 388.461**, equivalente a 28,32%.

A movimentação dos estoques encontra-se detalhada no Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado (fls. 507/521). De acordo com esse demonstrativo, o saldo anterior dos estoques de materiais era de **R\$ 1.371.619,36**, que adicionado às entradas no almoxarifado, no valor total de **R\$ 41.687.681,05**, e subtraído das saídas, no valor total de **R\$ 42.076.142,25**, resultou no saldo atual de **R\$ 983.158,16**, que confere com o total apresentado no Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almoxarifado (fls. 286/297); cuja exatidão ficou evidenciada no Termo de Conferência do Estoque de Almoxarifado (fl. 298).

2.7.4 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo atual dos bens móveis e imóveis, em 31/12/2023, no valor de **R\$ 2.087.858.549** (deduzido das depreciações acumuladas), encontra-se contabilizado na conta “Imobilizado”, do ativo não-Circulante, do Balanço Patrimonial (fl. 9). Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se um acréscimo de **R\$ 67.203.686**, equivalente a 3,33%.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

De acordo com o Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos (fls. 308/315), foram adquiridos bens móveis, no valor total de **R\$ 12.487.500,76**; que confere com o valor total dos “bens móveis adquiridos”, registrado na coluna de “aquisição” do Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis (fl. 307). Quanto aos bens imóveis, de acordo com os Demonstrativos Analíticos dos Bens Imóveis Adquiridos (fls. 316/317), foram adquiridos bens imóveis (terrenos), no valor total de **R\$ 1.582.886,82**, e bens imóveis (edificações), no valor de **R\$ 49.270,00**.

No Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis (fl. 307), verificou-se que o valor referente à aquisição de “edificações” encontra-se registrado na coluna de “aquisição” de edifícios; quanto ao valor referente aos “terrenos”, registra-se que está contido na coluna de “aquisição” referentes à aquisição dos sistemas de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto, conforme observações apresentadas no próprio demonstrativo.

De acordo com o Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados (fls. 318/324), foram alienados bens móveis, no valor total de **R\$ 1.751.300,44**, que confere com o valor total dos bens móveis alienados, registrado na coluna de “alienação” do Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis (fl. 307). Quanto ao bens imóveis, o Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados (fl. 325), foi apresentado na forma do Anexo XXI, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2023.

O total dos bens móveis e imóveis, no valor de **R\$ 2.847.541.820,58**, registrado no Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis (fl. 307), encontra-se em “conformidade” com o valor total do imobilizado (custo corrigido), demonstrado na “nota 3”, letra “g”, das “Notas Explicativas” (fls. 14/24).

2.7.5 – Do Inventário geral das dívidas e obrigações

O Inventário Geral das Dívidas e Obrigações, existentes em 31 de dezembro de 2023, está contido no Balancete Analítico do mês de janeiro a dezembro de 2023, o qual foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 299/302), conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea g, item 10, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

Do exame do Inventário Geral das Dívidas e Obrigações, verificou-se que os totais das dívidas e obrigações registrados no passivo “circulante” e “não circulante”, nos valores de **R\$ 100.099.906,55** e **R\$ 298.607.092,12**, respectivamente, encontram-se em conformidade com os



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

respectivos saldos contabilizados no passivo “circulante” e “não-circulante”, do Balanço Patrimonial (fl. 9).

2.8 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.8.1 – Dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados

Os Demonstrativos Analíticos dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos e Recebidos), foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 303/304), na forma dos Anexos XXV e XXVI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, respectivamente, com informação de que não houve movimentação no exercício de 2023.

2.8.2 – Dos Auxílios, Subvenções e Doações

Os Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e Recebidos), foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 305/306), na forma dos Anexos XV e XVI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, respectivamente, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2023.

2.9 – Da Declaração de Renda

As declarações da respectiva Unidade de Recursos Humanos, bem como a cópia da documentação comprobatória de entrega das declarações de bens e rendas dos agentes responsáveis, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2023, ano-calendário 2022, foram apresentadas da Prestação de Contas (fls. 413/418), conforme estabelece o Art.11, inciso I, alínea i, item 2, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.10 – Da Baixa de Créditos Patrimoniais e da Provisão para Perdas de Créditos de Liquidação Duvidosa

Da análise do Balancete Analítico do mês de dezembro de 2023 (fls. 65/82), verificou-se que o saldo atual das “contas a receber de clientes”, registrado na conta 1.1.2. (contas a receber de



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

clientes), do ativo circulante, no valor de **R\$ 202.251.959,51**, encontra-se em conformidade com o valor registrado na conta “direitos realizáveis”, subconta “contas a receber de usuários”, do ativo circulante, do Balanço Patrimonial (fl. 8).

Ademais, a nota 3, letra “e”, das Notas Explicativas (fl. 16), evidencia que até o exercício de 2023, foi efetuada a baixa patrimonial no saldo das contas a receber de clientes, por meio da rubrica “perdas prováveis c/clientes”, no valor total de **R\$ 360.116.718**, correspondente a créditos que deveriam ter sido recebidos dos usuários dos serviços de água e esgoto prestados por esta companhia até 31/12/2023; que confere com o saldo total da baixa registrada na conta 1.1.2.8. (provisão para crédito de liquidação duvidosa), do ativo circulante, do Balancete Analítico do mês de dezembro de 2023, conforme demonstrado nas tabelas a seguir:

TABELA 1: Resumo das Perdas de Créditos por Categoria (R\$)

CATEGORIA / USUÁRIOS	Débitos vencidos há mais de 180 dias, até R\$ 15.000,00
RESIDENCIAL	(211.431.328)
COMERCIAL	(25.848,978)
INDUSTRIAL	(2.614.772)
PÚBLICO ESTADUAL	(51.780.339)
MISTO	(11.185.834)
TOTAL	(302.861.251)

TABELA 2: Resumo das Perdas de Créditos por Categoria (R\$)

CATEGORIA / USUÁRIOS	Débitos vencidos há mais de 360 dias, acima de R\$ 15.000,00 até R\$ 30.000,00
RESIDENCIAL	(35.041.541)
COMERCIAL	(3.865.074)
INDUSTRIAL	(1.451.389)
PÚBLICO	(16.890.075)
MISTO	(27.387)
TOTAL	(57.255.466)



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

TABELA 3: Contas a Receber de Usuários – R\$

Descrição	2023	2022
Particulares	396.134.936	369.864.193
Público	123.465.465	100.315.483
Contas a Faturar	42.766.276	46.880.181
(-) Perdas de Créditos e Provisão para Devedores Duvidosos	(360.116.718)	(336.527.987)
Contas a Receber Líquido	202.251.960	180.531.870

Fonte: Nota 3, letra “e”, das Notas Explicativas.

Levando-se em consideração ao valor das perdas prováveis com clientes, em relação ao exercício anterior, verifica-se que, no exercício de 2023, ocorreu uma “elevação” no valor dessas perdas, da ordem de **R\$ (23.588.731)**, impactando no resultado do exercício, conforme quadro a seguir:

Perdas de Créditos e Provisão para Devedores Duvidosos

Exercícios	2023	2022	2021	2020	2019
Valores (em R\$)	360.116.718	336.527.987	328.732.548	341.133.110	346.672.922

De acordo com a nota 3, letra “e”, das Notas Explicativas (fl. 16), durante o exercício de 2023, foi contabilizado como “perdas na realização de créditos” o valor de **R\$ 46.954.038**, e registrado como “recuperação de perdas de créditos” o valor de **R\$ 23.365.307**; ocasionando um impacto no resultado do exercício, no valor de **R\$ (23.588.731)**, decorrente dessas perdas de crédito.

Conforme exposto, também, na nota 3, letra “e”, das Notas Explicativas (fl. 16), no exercício de 2023, “*As categorias Comercial e Público apresentaram perdas/recuperação líquida positiva em razão da continuidade do trabalho realizado pela Companhia na recuperação dos créditos*”.

2.11 – Da Assembleia Geral Ordinária

A Ata da Assembleia Geral Ordinária – AGO, da Companhia de Saneamento de Sergipe – **DESO**, foi anexada na Prestação de Contas (fls. 530/531), cuja reunião deu-se no dia 30 de abril de 2024, estando de acordo com o prazo estabelecido no Art. 132, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme estabelece o Art.11, inciso I, alínea i, item 5, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame do processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, constatou-se algumas inconsistências formais e/ou materiais, que foram mencionadas na Diligência nº 65/2024/SETC (fls. 432/434), a qual foi encaminhada através do Ofício nº 393/2024-SETC (fls. 435/436); cujo atendimento foi suficiente para saná-las.

4 – DA CONCLUSÃO

Foi examinada a documentação constante do processo de Prestação de Contas da Companhia de Saneamento de Sergipe – **DESO**, contendo 566 folhas em formato de PDF; cuja documentação encontra-se numerada de 01 a 534, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Dos exames efetuados, verificou-se que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes.

Considerando que as informações constantes desta Prestação de Contas atendem às exigências dos dispositivos legais supracitados, conclui-se que a “Opinião com Ressalva” apresentada no Relatório da Auditoria Externa sobre as demonstrações financeiras, emitido pela AUDIMEC - Auditores Independentes, “não reflete” sobre o resultado dos exames efetuados nesta Prestação de Contas Anual, visto que a nossa análise se ateve apenas às informações constantes na “documentação apresentada”, pois não foi efetuada, nesta companhia, nenhuma auditoria *in loco* durante o exercício de 2023.

Quanto aos fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de gestão expressam, “com base na documentação apresentada”, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Diante dos fatos, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o processo de Prestação de Contas da Companhia de Saneamento de Sergipe – **DESO**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 24 de maio de 2024.

Rita de Cácia Sousa Melo
Contadora
CRC/SE 4027/O-9